



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Departamento de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Definição do Objeto:

Contratação dos serviços de locação e confecção de Box Testeira, sendo: 01 (uma) máscara de palco com medida de 12 m de largura x 2,30 m de altura confeccionada com estrutura Q30, além de 02 (duas) asas laterais com 9 m de altura x 2,30 m de largura, também confeccionadas com Q30, sendo uma instalada do lado direito e outra do lado esquerdo do palco, com instalação no dia 23/04/2025 no palco do Largo de Santa Cruz e retirada a partir do dia 12/05/2025, para atendimento às demandas do Festival Brotas 186 anos.

O festival contará com diversas atividades para todas as idades, incluindo:

Exposições de arte e artesanato: Mostras com trabalhos de artistas e artesãos locais, promovendo a cultura e a valorização da arte regional.

Atividades esportivas e de aventura: Opções para os amantes do esporte e da adrenalina, incentivando a prática de atividades ao ar livre.

Oficinas culturais e educacionais: Momentos de aprendizado e troca de conhecimentos, com temas variados ligados à cultura e à história da cidade.

Área infantil com recreação: Espaço dedicado às crianças, com monitores e atividades lúdicas para garantir a diversão dos pequenos.

O evento será realizado no Largo de Santa Cruz, proporcionando um ambiente acessível e acolhedor em celebração ao aniversário de Brotas e trará diversos benefícios para a cidade e sua população, incluindo:

Estímulo à economia local, beneficiando comerciantes, artistas e produtores regionais.

Promoção da cultura e do turismo, reforçando a identidade da cidade e atraindo visitantes.

Engajamento da comunidade em atividades de lazer e cultura, fortalecendo o vínculo social.

Divulgação de Brotas como destino turístico sustentável, destacando suas belezas naturais e potencial econômico.

O Festival Brotas 186 Anos é um evento que une tradição e inovação, proporcionando momentos inesquecíveis para moradores e turistas. Com uma programação diversificada e impacto positivo na cidade, o festival se firma como uma celebração essencial para Brotas e sua comunidade.

b) Quantitativos:

- 01 (uma) máscara de palco – 12 m x 2,30 m – Estrutura Q30
- 02 (duas) asas laterais – 9 m x 2,30 m – Estrutura Q30
- Instalação e retirada da estrutura
- Mão de obra especializada para montagem e desmontagem
- Transporte da estrutura até o local do evento

c) Fiscalização da Contratação / Gestão da Contratação:

A fiscalização será realizada por Andreia Luciana Orpineli Ferreira e Leandro Gomes da Silva, servidores designados para acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar a conformidade com as condições contratuais e avaliar os relatórios de desempenho apresentados.

d) Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única após a completa execução dos serviços, mediante entrega e aprovação dos produtos, atestado pela fiscalização responsável.

e) Prazo de Início da Prestação de Serviço / Entrega do Objeto:
Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, com a instalação da estrutura programada para o dia 23/04/2025. A desmontagem e retirada ocorrerá a partir do dia 12/05/2025.

f) Endereço Completo de Entrega:
Prefeitura Municipal de Brotas – Largo de Santa Cruz, Brotas – SP, Brasil.

g) Estimativa de Valor:
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

h) Dotação:
Classificação: 68-02.02.05-13.392.0602-2.064-3.3.90.39.()-01-110.0000.

i) Fundamentação da Contratação:
A contratação dos serviços de locação de Box Testeira, compreendendo a instalação de 01 máscara de palco com dimensões de 12 metros de largura por 2,30 metros de altura, confeccionada com estrutura Q30, e 02 asas laterais com 9 metros de altura por 2,30 metros de largura (uma em cada lado do palco), também confeccionadas com Q30, se faz necessária para a composição da estrutura cênica e visual do palco principal do Festival Brotas 186 anos. O evento, de grande relevância para o município, ocorrerá no Largo de Santa Cruz, com início das atividades no dia 23 de abril de 2025 e encerramento previsto para o dia 11 de maio de 2025, sendo programada a retirada da estrutura a partir do dia 12 de maio de 2025. A montagem do Box Testeira é essencial para garantir: A padronização visual e estética da estrutura do palco, promovendo a identidade visual do festival; A segurança dos artistas e equipes técnicas, considerando que a estrutura atende às normas técnicas de resistência e estabilidade; A funcionalidade do espaço cênico, favorecendo a ambientação de apresentações culturais, shows musicais e demais atrações do evento; A valorização do evento, que celebra os 186 anos da cidade de Brotas, promovendo turismo, cultura e movimentação econômica local.

j) Descrição da Solução Como um Todo:
A solução contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de estrutura tipo Box Testeira, que será utilizada como parte integrante da cenografia do palco principal do Festival Brotas 186 anos. A estrutura, composta por

uma máscara de palco e duas asas laterais, visa garantir a padronização estética, segurança e funcionalidade do ambiente cênico, promovendo o adequado suporte visual e técnico às atrações programadas.

k) Requisitos da Contratação:

- **Estrutura em alumínio tipo Q30, em perfeito estado de conservação;**
- **Mão de obra especializada para montagem e desmontagem;**
- **Transporte até o local do evento incluso no valor;**
- **Cumprimento das normas técnicas de segurança e estabilidade;**
- **Montagem no prazo estipulado (23/04/2025) e retirada conforme cronograma (a partir de 12/05/2025);**
- **Responsabilidade por eventuais danos causados por falha na estrutura.**

l) Modelo de Execução do Objeto:

A execução será realizada por meio de prestação de serviço continuado, com início conforme cronograma estabelecido, e será acompanhada por fiscalização da Prefeitura Municipal de Brotas, responsável por garantir a conformidade com as especificações técnicas e cronograma contratual.

I - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a, prazos de entrega, condições de funcionamento da plataforma, manutenção, suporte técnico e quaisquer outras disposições acordadas no contrato. O descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste item.

II - Penalidades

As penalidades a seguir serão aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento das obrigações contratuais:

III - Multa por Atraso na Entrega ou Execução do Serviço

Caso o fornecedor não entregue a plataforma, ou não execute os serviços contratados, no prazo estabelecido, será aplicada uma multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. A multa será cobrada sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo de Referência.

IV - Multa por Falhas Técnicas ou Interrupção do Serviço

Se o serviço de fornecimento da plataforma ou qualquer de suas funcionalidades sofrer falhas técnicas graves ou interrupções não previstas, o fornecedor estará sujeito a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por cada ocorrência de falha não corrigida no prazo de 48 horas após notificação formal da Prefeitura. Caso a falha não seja corrigida em até 5 dias úteis, poderá ser aplicada a rescisão contratual por inadimplemento.

V - Multa por Descumprimento das Obrigações de Suporte e Manutenção

Em caso de descumprimento das obrigações de suporte técnico e manutenção estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito à aplicação de uma multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, por cada ocorrência de não atendimento ao prazo de resposta para suporte técnico, conforme estipulado nas cláusulas do contrato. A aplicação da multa será válida até que o problema seja devidamente solucionado.

VI - Multa por não Cumprimento das Garantias de Qualidade

Se o fornecedor não cumprir com os padrões de qualidade e desempenho da plataforma, conforme estabelecido no contrato e neste Termo de Referência, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço afetado, além da obrigatoriedade de reparação imediata do problema, sob pena de rescisão do contrato.

VII - Rescisão Contratual por Inadimplemento

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente após a aplicação de penalidades, poderá resultar em rescisão contratual por inadimplemento, conforme estabelecido no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo que as penalidades aplicadas serão descontadas do valor devido ao fornecedor na ocasião da rescisão.

VIII - Notificação e Procedimentos para Aplicação de Penalidades

As penalidades serão aplicadas somente após a devida notificação formal ao fornecedor, informando as infrações cometidas e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, salvo em casos de urgência, onde a notificação poderá ser imediata. Após análise da defesa, a Administração tomará a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade.

IX - Reversão de Penalidades

Em casos excepcionais, poderá ser concedido ao fornecedor um prazo adicional para corrigir as falhas e regularizar a situação, desde que a falha não tenha sido considerada grave ou intencional. A reversão de penalidade estará sujeita à análise da Administração, considerando os efeitos da correção, o impacto para a Administração Pública e o histórico de cumprimento do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Ferreira Neri, ESCRITURARIO**, em 09/04/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131241** e o código CRC **80689C86**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00003529/2025-68

SEI nº 0131241